



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 001/2015 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Fernão, reajustando os vencimentos dos funcionários da Câmara em 7,00% (sete por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Medida idêntica foi efetuada pelo Senhor Prefeito aos funcionários do Executivo e como deve existir entre os dois poderes o princípio da Isonomia, esta Câmara também concedeu idêntico percentual de reajuste aos seus funcionários.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

S. Sessões, 09 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0018-2015
Projeto de Lei 0001-2015
12/02/2015 09:15:00

Oswaldo Gutierrez Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 7,00% (sete por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial do período correspondente a (Janeiro de 2014 até Dezembro de 2014) 12 (doze) meses e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

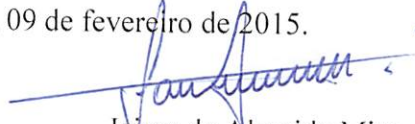
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

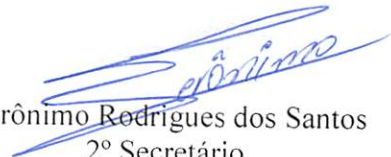
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 09 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


Jaime de Almeida Mira
Vice-Presidente


José Ferreira dos Santos
1º Secretário


Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2014 = R\$ 467.692,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2014 = R\$ 467.692,93 x 7% = R\$ 32.738,50
Período de impacto do ajuste em 2015: 11 meses

Cálculo: R\$ 32.738,50 / 12 = R\$ 2.728,20 x 11 meses = R\$ 30.010,20

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2015	2016	2017
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.728,20	R\$ 30.010,20	R\$ 32.738,50	R\$ 32.738,50
TOTAL	R\$ 2.728,20	R\$ 30.010,20	R\$ 32.738,50	R\$ 32.738,50

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 10.450.057,28	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2014	R\$ 467.692,93	4,47%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.450.057,28	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos 2015	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 30.010,20	0,28%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 497.703,13	4,76%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos 2016	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 32.738,50	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,78%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos 2017	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 32.738,50	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,78%

DECLARAÇÃO

NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 09 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0018/2015.

Fernão, 12 de fevereiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



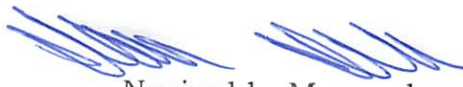
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora encaminhando à Assessoria Jurídica desta para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 12 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 12 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 003/2015** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

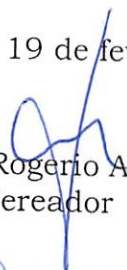


REQUERIMENTO N.º 003/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 002/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE ACORDO COM INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E **PROJETO DE LEI N.º 003/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2015.


Eber Rogério Assis
Vereador

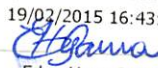

Odair Menezes Moreira
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0151-2015
Requerimentos 0003-2015
19/02/2015 16:43:00


Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2015

DATA: 12/02/2015

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 001/2015, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

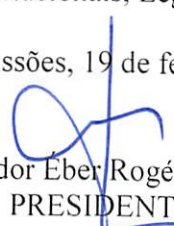
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

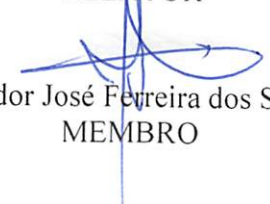
A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 001/2015, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2015.


Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 001/2015

DATA: 12/02/2015

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI, QUE “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 001/2015, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2015.

Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se nesta data para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 001/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de fevereiro de 2015.

Ofício n.º 23/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 04/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 01/2015** DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Mesa Diretora, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 004/2015

PROJETO DE LEI N.º 001/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 7,00% (sete por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o “*caput*” corresponde a 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial do período correspondente a (Janeiro de 2014 até Dezembro de 2014) 12 (doze) meses e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

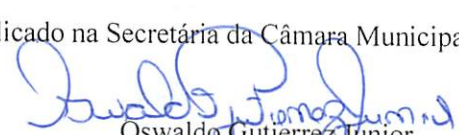
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 004/2015

PROJETO DE LEI N.º 001/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2014 = R\$ 467.692,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2014 = R\$ 467.692,93 x 7% = R\$ 32.738,50
Período de impacto do ajuste em 2015: 11 meses

Cálculo: R\$ 32.738,50 / 12 = R\$ 2.728,20 x 11 meses = R\$ 30.010,20

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2015	2016	2017
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.728,20	R\$ 30.010,20	R\$ 32.738,50	R\$ 32.738,50
TOTAL	R\$ 2.728,20	R\$ 30.010,20	R\$ 32.738,50	R\$ 32.738,50

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 10.450.057,28	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2014	R\$ 467.692,93	4,47%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.450.057,28	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos 2015	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 30.010,20	0,28%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 497.703,13	4,76%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos 2016	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 32.738,50	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,78%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos 2017	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 32.738,50	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,78%

DECLARAÇÃO

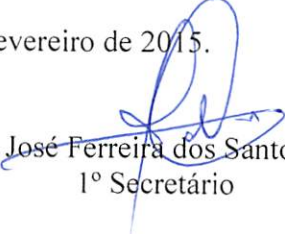
NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 776/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 7,00% (sete por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial do período correspondente a (Janeiro de 2014 até Dezembro de 2014) 12 (doze) meses e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO-SP	
PUBLICAÇÃO	
Esta Lei nº 776/2015	
foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal	
em 24/02/15	ao dia 24
Fernão, 24/02/15	
<i>Renata</i>	
Responsável	

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º776/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2014 = R\$ 467.692,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2014= R\$ 467.692,93 x 7% = R\$ 32.738,50
Período de impacto do ajuste em 2015: 11 meses

Cálculo: R\$ 32.738,50 / 12 = R\$ 2.728,20 x 11 meses= R\$ 30.010,20

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2015	2016	2017
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.728,20	R\$ 30.010,20	R\$ 32.738,50	R\$ 32.738,50
TOTAL	R\$ 2.728,20	R\$ 30.010,20	R\$ 32.738,50	R\$ 32.738,50

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 10.450.057,28	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2014	R\$ 467.692,93	4,47%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.450.057,28	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos 2015	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 30.010,20	0,28%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 497.703,13	4,76%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos 2016	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 32.738,50	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,78%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos 2017	R\$ 467.692,93	4,47%
(+) IMPACTO	R\$ 32.738,50	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,78%


Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal